



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº173

Ata da Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada à Rua Afonso Batista, nº135, Centro. Aos 10(dez) dias do Mês de Outubro do ano 2.013, cumprindo o Regimento desta Casa Legislativa, constatando a ausência do Exmo.Senhor Antônio Caroba da Silva, Presidente desta Casa, assume os trabalhos Legislativo o Excelentíssimo Senhor Manoel Flávio Sousa do Nascimento, Vice - Presidente da Câmara Municipal que, após constatar número regimental, declara aberta esta reunião. Solicita que o Senhor Vereador Cirino Francisco da Rocha, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos desta sessão. Em seguida solicita que o Excelentíssimo Senhor Vereador, José Gilson Rocha Santos, proceda com a chamada onde constatou a presença dos nobres vereadores: JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, CIRINO FRANCISCO DA ROCHA, FARLEY BANDEIRA SILVA, JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, ADERVAL FIRMO DE SOUSA, ADILSON CÉSAR PEREIRA, JOVENTINO RIBEIRO SOARES E MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO. Deixou de comparecer nesta reunião Ordinária os Senhores Vereadores: Antônio Caroba da Silva e Manoel José da Rocha. Retomando a direção dos trabalhos, solicita que o Senhor Secretário proceda com leitura da ata anterior, que colocada em apreciação do plenário é aprovada sem ressalva. Em seguida o Exmo.Sr. Presidente em exercício, convida aos presentes que se coloquem de pé e permaneçam por 01(um) minuto de silêncio, em homenagem póstuma a ente querida do Exmo.Senhor Presidente desta casa, o que motivou sua ausência nesta reunião. Em ato contínuo o Senhor Vereador Secretário da mesa diretora, faz leitura de ofícios dos ilustres Senhores Vereadores, ao Exmo.Senhor Prefeito Municipal, como segue: Cirino Francisco da Rocha: Ofícios Números - 09,10,11 e 12 de 10 de outubro de 2013; do Sr. Vereador Ely Rodrigues de Almeida: Ofícios Números 07 e 08 ambos da presente data; Do Senhor Vereador Aderval Firmo de Sousa, ofício número 06 de 10 de outubro de 2013; e Ofício número 15 de 10 de outubro de 2013 do Senhor vereador José Neves de Oliveira. Em seguida o Exmo Senhor Presidente, em exercício, permite que o Senhor Amilton Bandeira use da palavra, na tribuna, onde este apresenta seus pedidos de desculpas aos Exmos Senhores Vereadores: Farley Bandeira Silva e Cirino Francisco da Rocha, face à publicações de sua autoria referindo - se aos legisladores. Dando continuidade aos trabalhos o Exmo.Sr. Presidente apresenta ao plenário Projeto de Lei Nº 048/2013, que " Cria a concessão de gratificação mensal no limite de 50%(cinquenta) por cento do vencimento no município de São João do Paraíso e dá outras providências ", oportunidade em que Excelentíssimo Senhor Vereador, Ely Rodrigues de Almeida, autor do Projeto de Lei, usa da palavra e expõe o que se segue: Que em reunião, realizada no dia 12/10/2013, nesta câmara de Vereadores, juntamente com o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor Antônio de Oliveira Pinto, foi solicitado ao Senhor Prefeito que observasse a defasagem salarial dos servidores do município, a exemplo os motoristas, informa que esse foi um pedido unânime dos Senhores Vereadores que solicitaram providências urgentes do Senhor Prefeito, que firmou compromisso de que até final de novembro estará apresentando a esta casa legislativa, levantamento dos salários e suas percas respectivamente e juntos poderão regulamentar legalmente a situação e defasagem salarial de cada servidor, pois reconhecem que há casos que o servidor está totalmente prejudicado. Retomando a direção dos trabalhos o Senhor Presidente em exercício, sugere e se prontifica a convidar o Excelentíssimo Prefeito para reunião com os Senhores Vereadores e que o mesmo disponha da folha de pagamento do mês de setembro de 2.013 dos servidores do Município em mãos, para que juntos possam analisar os casos. Nada mais havendo a ser tratado declara encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que seja lavrada ata que depois de

" Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme " provérbios 29.2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha Nº174

lida ,se aprovada será assinada pelo Senhor Antônio Caroba da Silva (Presidente da Câmara Municipal) ,e Senhor José Gilson Rocha Santos (Secretário) , conforme determina o artigo 98 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, São João do Paraíso ,MG.Em 10 de Outubro de 2013.-x-

Antônio Caroba da Silva
Presidente da Câmara

José Gilson Rocha Santos
Secretário da Mesa Diretora

